PROJETO DE LEI Nº 205/15

Cria o Pipódromo no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Pipódromo na Cidade do Salvador.

Art. 2º - O Pipódromo tem como objetivo:

I - dispor ao público amante das pipas locais apropriados para se soltar pipas;

II - criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas (ABP);

III- criar Pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança, obedecendo às diretrizes da Associação Brasileira de Pipas (ABP), qual seja, área aberta, praças, campos de futebol, onde não possua rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2015.

GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Acredita-se que a primeira pipa do mundo tenha surgido na China, há cerca de 120 anos a.C. No Brasil , estima-se que as pipas tenham chegado pelas mãos dos Portugueses na época da Colonização e se espalhou por todo território nacional tornando-se umas das brincadeiras infantis mais populares sem distinção de cor, raça, classe social, etc.

Contudo, essa brincadeira tornou-se perigosa, pois as pessoas passaram a utilizar o Cerol como uma forma de melhorar o desempenho das pipas

durante a brincadeira, porém, o cerol (uma mistura cola e vidro) é altamente perigoso, pois a linha da pipa contendo essa mistura torna-se um objeto letal.

Em todo território nacional já aconteceu acidentes, muitas vezes fatais, por causa do uso indevido de cerol em pipas. A linha contendo a mistura torna-se altamente cortante, trazendo riscos à população, pois ao se debater em uma fiação elétrica ou motociclistas, por exemplo, ela causa danos irreversíveis podendo levar as pessoas a óbito.

A criação do Pipódromo tem como finalidade levar os jovens a um local seguro, longe das redes elétricas, ruas movimentadas, propriedades privadas e de locais altos sem barreiras de proteção, como as lajes das casas, evitando dessa forma inúmeros acidentes e levando a diversão a todos.

Diante do que foi exposto, peço a aprovação do Projeto de Lei de criação do Pipódromo.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2015.

GERALDO JÚNIOR